A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA E AMBIENTAL DAS EMPRESAS E A EXTRAFISCALIDADE DOS TRIBUTOS COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE: UMA ANÁLISE DO ICMS ECOLÓGICO EM MINAS GERAIS

Autor(res)

Stace Liz Carneiro
Thais Ribeiro Lacerda

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

UNIDERP | PPGSS MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Introdução

A contemporaneidade exige que o desenvolvimento econômico esteja alinhado à preservação ambiental, em um contexto de intensificação das atividades empresariais e degradação dos recursos naturais. Nesse cenário, o Direito Tributário ganha relevância ao atuar como instrumento de incentivo à sustentabilidade, transformando a tributação em meio de indução de comportamentos responsáveis. A Constituição Federal de 1988 assegura o direito a um meio ambiente equilibrado e estabelece a defesa ambiental como princípio da ordem econômica, atribuindo às empresas papel fundamental na efetivação desse dever coletivo. O ICMS Ecológico de Minas Gerais é exemplo de extrafiscalidade aplicada à promoção da sustentabilidade, demonstrando como o tributo pode atuar na integração entre Estado, empresas e sociedade civil.

Objetivo

Analisar a responsabilidade tributária e ambiental das empresas e o papel da extrafiscalidade tributária na promoção da sustentabilidade, tomando o ICMS Ecológico mineiro como modelo de incentivo ambiental e instrumento de efetivação do desenvolvimento sustentável.

Material e Métodos

O estudo foi desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica, documental e normativa. Foram utilizados autores como Paulo de Barros Carvalho, Hugo de Brito Machado e Ricardo Lobo Torres, além da Constituição Federal, legislação ambiental e a Lei Estadual nº 18.030/2009. A metodologia baseou-se na análise qualitativa de dispositivos legais, doutrinas e relatórios da FEAM e do TCEMG, buscando compreender a aplicação prática da extrafiscalidade e sua influência nas condutas empresariais e municipais. O método dedutivo orientou a investigação, correlacionando teoria jurídica e realidade fiscal-ambiental de Minas Gerais.

Resultados e Discussão

O ICMS Ecológico revelou-se instrumento eficaz de indução de políticas ambientais, promovendo a

descentralização e o fortalecimento da autonomia municipal. Municípios contemplados apresentaram aumento significativo na criação de unidades de conservação e melhorias na gestão de resíduos. No entanto, observou-se carência de fiscalização e desigualdade na estrutura técnica entre municípios, o que compromete parte da efetividade do modelo. A extrafiscalidade se confirma como meio legítimo de concretização do princípio do desenvolvimento sustentável, mas exige integração com a governança corporativa e políticas públicas permanentes. A ampliação de incentivos fiscais ambientais e o fortalecimento da educação fiscal são apontados como caminhos necessários para consolidar a sustentabilidade como valor jurídico e econômico.

Conclusão

Conclui-se que a tributação ambiental é ferramenta essencial para o equilíbrio entre crescimento econômico e preservação ecológica. O ICMS Ecológico mineiro exemplifica o uso virtuoso da extrafiscalidade, aliando arrecadação e justiça ambiental. A efetividade plena depende do fortalecimento da fiscalização, da gestão pública e do engajamento empresarial, reafirmando a sustentabilidade como dever constitucional e compromisso ético coletivo.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).
MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 18.030/2009 (ICMS Ecológico).
CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 2017.
MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. São Paulo: Malheiros, 2019.
TORRES, Ricardo Lobo. Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário. Rio de Janeiro: Renovar, 2018.